



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - CSA**

EDITAL Nº 368 / 2022 - PROFMAT-CSA (13.30)

Nº do Protocolo: 23122.025617/2022-71

São João del-Rei-MG, 04 de julho de 2022.

EDITAL nº 03/2022 - PROFMAT-CSA/UFSJ

A Coordenação Acadêmica do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Santo Antônio - PROFMAT-CSA, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução Nº 062, de 7 de novembro de 2011, prorroga o prazo de inscrição para preenchimento de 01 (uma) vaga para **Membro Discente** do Colegiado do PROFMAT/UFSJ - CSA.

1 - DOS CANDIDATOS

1.1 - Poderão concorrer à vaga de membro discente do Colegiado do PROFMAT-CSA, mediante inscrição, discentes devidamente matriculados no PROFMAT - CSA.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão prorrogadas até **08/07/2022 às 23h59min.**

2.2. As inscrições serão feitas através do e-mail profmatt@ufs.br, mediante declaração escrita, assinada e digitalizada, de que é candidato a membro discente do colegiado do curso além do atendimento às demais exigências do Item 1 do presente Edital.

3 - DOS ELEITORES

3.1. Terão direito de votar todos os membros discentes devidamente matriculados no PROFMAT-CSA.

4 - DA ELEIÇÃO

1. A Eleição realizar-se-á no Campus Santo Antônio da UFSJ.

a. Data: **15 de julho de 2022**

b. Horário: **8h às 16h**

c. Local: **Sala 4.30 - CSA**

5 - DA VOTAÇÃO

Na votação, serão observados os seguintes procedimentos:

1. O eleitor deverá registrar sua presença em folha nominal de votação.

2. A votação será secreta.

3. Não haverá voto por procuração e nem por correspondência.

6 - DA APURAÇÃO

1. A apuração do resultado será pública, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.

2. Serão consideradas nulas as cédulas de votação que:

a. Contiverem mais de uma indicação para membro discente do colegiado;

b. Registrarem indicação de candidatos não-inscritos;

c. Encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;

d. Estiverem assinaladas fora da quadricula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

3. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do PROFMAT-CSA.

7 - DO MANDATO

O mandato do membro discente do colegiado do PROFMAT - CSA será de 1 (um) ano a partir da data de publicação da portaria de nomeação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 04/07/2022 16:59)

JUAN CARLOS ZAVALA AGUILAR
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PROFMAT-CSA (13.30)
Matricula: 1714705

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **368**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/07/2022** e o código de verificação: **952097beb4**